



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 21/2021

----- CONTRATO PARA LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE  
ESRI E SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK, ADJUDICADO  
À SOCIEDADE CLARANET PORTUGAL, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE  
23.592,60 € (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E  
SESSENTA CÊNTIMOS).-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C.  
506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria  
Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Claranet Portugal, S. A., com sede na Avenida D. João II,  
n.º 1.07 - 2.1, 4.º, 1998-014 Lisboa, na Freguesia de Parque das Nações e Concelho  
de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3.ª Secção  
sob o número 503412031, N.I.P.C. 503412031, aqui representada pelo seu  
Administrador Senhor António Miguel Caetano Ferreira com o número de identificação  
civil 10163453 6ZX1, sendo que o cartão de cidadão é válido até 04/03/2030 e com o  
contribuinte fiscal número 209151994, com poderes para intervir neste ato em  
representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão  
permanente, com o código de acesso número 6420-5572-1756, extraída em  
20/10/2020, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º,  
do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimentos e serviços,  
reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Licenciamento e manutenção de software ESRI e subscrição de licenças de software AUTODESK".-----

#### SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, para o lote que lhe foi adjudicado, diga-se o Lote 2 - Subscrição de licenças de software AUTODESK, no montante global de 23.592,60 € (vinte e três mil quinhentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e a que corresponde um valor anual de 7.864,20 € (sete mil oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), para cada um dos três anos do concurso, que considera os valores anuais por subscrição de licença, expressos na proposta e nos relatórios do procedimento.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento do procedimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público, sendo que se considera a emissão de três faturas, relativas ao valor anual acima mencionado, que serão emitidas nos seguintes moldes: 1.ª fatura - 15 dias após a assinatura do contrato; 2.ª fatura - no primeiro aniversário anual do contrato; 3.ª fatura - no segundo aniversário anual do contrato.-----

SÉTIMA

-----O presente procedimento terá a duração de 3 (três) anos, com início a 01 de abril de 2021 e terminus a 31 de março de 2024.-----

OITAVA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

NONA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2021, de 2022 e de 2023, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos

económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 28/12/2020. Para o ano em curso, o procedimento, tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, na Rúbrica das G.O.P. 01 111 2013/4 2 - "Software para Sistema Municipal de Informação" e Rúbrica Orçamental 02 070108 - "Software Informático", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 412/2021 (Lote 2), de 22/01/2021, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2022 e de 2023, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2021 - 7.864,20 €; Ano 2022 - 7.864,20 € e Ano 2023 - 7.864,20 €, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 23/02/2021, sob o número Contrato 18/2021/2021, com o número sequencial de compromisso 38505, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

#### DÉCIMA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município, em regime de substituição.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Claranet Portugal, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 10/02/2021, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Claranet Portugal, S. A., emitido em 27/12/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor António Miguel Caetano Ferreira, emitido em 27/12/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Charles Costandi Nasser, emitido em 27/12/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor João António da Cruz Ribeiro da Costa, emitido em 27/12/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Alexandre José Nilo Fonseca, emitido em 27/12/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Nelson Alcides Martins Pita, emitido em 27/12/2020.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 6), em 13/01/2021, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 06/11/2020, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido de 09/02/2021, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 23 de fevereiro de 2021

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Claranet Portugal, S. A.,

António Miguel Caetano Ferreira

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

em regime de substituição,

José Alberto Arêde Negrão